

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 31/03/2026
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 10:23 hs. Em 31/03/2026
VISTO

REQUERIMENTO Nº 199 /2026
(Do Vereador Fernando Sobrinho)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Edvaldo Manoel de Lima Neto**, solicitando providências no sentido de implantar "Painéis Urbanos de Divulgação Rotativa", a ser instalado em pontos estratégicos do Município, como no Pôr do Sol, Formosa, Dique, entre outros.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fomentar o comércio local por meio da criação de painéis urbanos, físicos ou digitais, destinados à divulgação rotativa de estabelecimentos comerciais dos bairros do Município. A proposta consiste na instalação de estruturas em locais de grande circulação, contendo espaços para a divulgação mensal, para que os comerciantes possam apresentar seus serviços e produtos por meio de banners, vídeos ou materiais informativos.

Os painéis deverão conter identificação do bairro, mapa da região destacando a localização dos comércios anunciados, além de um QR Code que direcione os cidadãos a um guia digital completo, reunindo informações detalhadas dos estabelecimentos cadastrados. A participação dos comerciantes poderá ocorrer mediante cadastro junto à Prefeitura, podendo ser cobrada uma taxa simbólica para manutenção do projeto, garantindo assim sua sustentabilidade e organização.

Destaca-se que haverá rotatividade periódica dos anunciantes, promovida pela própria gestão municipal, assegurando que diversos comerciantes tenham a oportunidade de divulgação ao longo do tempo. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da economia local, aumento da visibilidade dos pequenos negócios, incentivo ao consumo dentro do próprio bairro e melhoria da experiência de moradores e visitantes na busca por produtos e serviços.

Trata-se de uma medida inovadora, de baixo custo relativo e alto impacto social e econômico, sendo também uma solicitação alinhada às demandas de comerciantes locais que buscam maior visibilidade e oportunidades de crescimento.



FERNANDO ANTONIO MONTEIRO
DE OLIVEIRA SOBRINHO
VFS
Assinante
***.573.704-**
Data: 31/03/2026 10:27:00 -03:00

Cabedelo (PB), em 31 / 03 / 2026.

Vereador Fernando Sobrinho

EXPEDIDO
Ofício nº 102 / 2026
Em: 03/04/2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

